



## **EDITAL PROEX Nº 40/2023**

### **Seleção de discentes para atuarem como apoiadores de ações de extensão**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) da Universidade Federal do Acre (Ufac) torna público o presente Edital e convida os alunos desta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes) a inscreverem-se para concorrer a um auxílio para atuar como apoiador(a) de ações de extensão.

#### **1. Objetivos**

1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar sete discentes para atuarem como apoiadores das seguintes ações de extensão:

1.1.1 Projeto Pode Falar: é um canal de escuta acolhedora online para adolescentes e jovens entre 13 e 24 anos do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) desenvolvido no Brasil pela Universidade Federal Rural de Pernambuco em parcerias com diversas instituições como a Universidade Federal do Acre. Na Ufac o Pode Falar é um projeto de extensão multidisciplinar, realizado por alunas e alunos que atuam diretamente na escuta acolhedora, via plataforma digital, interagindo com adolescentes e jovens que recorram à plataforma. Mais informações ou dúvidas, podem ser esclarecidas com o responsável pelo projeto Prof. Dr. Eduardo Nunes, em [eduardo.nunes@ufac.br](mailto:eduardo.nunes@ufac.br).

1.1.2 Central de Empresas Juniores: nesta atividade, o(a) discente selecionado(a) irá atuar no acompanhamento e suporte às atividades das Empresas Juniores, bem como no monitoramento de programas de extensão financiados pela Lei da Informática.

#### **2. Inscrições**

2.1. As inscrições ocorrerão da data de publicação deste edital até às 10h do dia 27 de novembro de 2023.

2.1.1. As inscrições serão efetivadas através do preenchimento do Formulário de Inscrição e envio da documentação informada no item 4 deste edital, através do link: <https://forms.gle/2iZb9BicGqW8sNqB7>.

2.1.2. Não serão aceitas inscrições fora destas datas e horários.

2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar para qual das ações estará se inscrevendo.

#### **3. Requisitos para inscrição**

3.1. Ser aluno matriculado e frequentando regularmente qualquer curso de graduação da Ufac.

3.2. Ter experiência de, pelo menos 3 (três) meses, em atividades de extensão ou organização de Empresas Juniores ligada a qualquer curso de graduação da Ufac.



3.3. Ter disponibilidade de atuar como apoiador(a) das ações descritas nos itens 1.1.1 e 1.1.2 em, pelo menos 12 horas semanais durante o mês de dezembro do ano em curso.

#### **4. Documentos de inscrição**

4.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido, disponível em: <https://forms.gle/2iZb9BicGqW8sNqB7>

4.2. Declaração de disponibilidade de tempo de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades de extensão da Proex (disponível no formulário informado no item anterior).

4.3 Documento oficial com foto.

4.4 CPF.

4.5. Carta de Intenção (ANEXO I).

4.5.1. Na Carta de Intenção deverá constar a motivação para ser discente apoiador(a) das ações descritas nos itens 1.1.1 ou 1.1.2, além de demonstrar conhecimento sobre a atuação da Extensão Universitária no currículo de discentes de graduação da Ufac.

4.6 Comprovante de matrícula no 2º semestre letivo de 2023.

4.7 Histórico acadêmico com Coeficiente de Rendimento.

4.8 Comprovante de dados Bancários em seu nome.

4.9 Caso seja identificado o envio de duas inscrições ou mais para um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerado apenas a última efetivada.

#### **5. Das vagas, valor do auxílio e vigência**

5.1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

<b>Atividade de atuação</b>	<b>Vagas diretas</b>	<b>Cadastro de reserva</b>
Projeto Pode Falar	06	10*
Central de Empresas Juniores	01	04
Total	07	14

\*Além das seis vagas para auxílio direto serão disponibilizadas mais quatro vagas para voluntários.

5.2. Cada auxílio terá o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), pagos em parcela única no mês de dezembro do ano em curso.

#### **7. Processo de seleção**

7.1. A seleção será efetivada por uma comissão formada por servidores da Diretoria de Ações de Extensão e pelo Prof. Dr. Eduardo Silveira Netto Nunes e será dividida em três fases, sendo elas:

1º Análise de documentação (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 4 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.



2º Análise da Carta de Intenção (coerência com os objetivos deste Edital e demonstração de conhecimento sobre a ação da extensão no âmbito acadêmico).

3º Entrevista.

7.2 A classificação será realizada através das notas atribuídas à Carta de Intenção e Entrevista.

## **8. Cronograma de execução**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de inscrição	De 24 até às 10h do dia 27 de novembro de 2023.
Análise da documentação e publicação da lista de candidatos aptos a realizarem a entrevista	Até às 20h do dia 27 de novembro de 2023.
Realização das entrevistas	28 de novembro de 2023.
Resultado Preliminar	Até 29 de novembro de 2023.
Interposição de Recursos	Até 24 horas após o lançamento do Resultado Preliminar.
Resultado Final	Até 30 de novembro de 2023.
Início das atividades	01 de dezembro de 2023.

## **9. Disposições finais**

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.2. A qualquer momento o presente Edital poderá ser suspenso em parte ou no total, dependendo das necessidades internas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Rio Branco, Acre, 24 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura  
Portaria n.º 36/2021